



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 397, 03 de janeiro de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

FILIFE CARRILHO DE AGUIAR

Superintendente

WAGNER DE LIMA CORDEIRO

Gerente Administrativo

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES

Gerente de Ensino e Pesquisa

GLAUBER MOREIRA LEITÃO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
INSTITUIÇÃO	4
Portaria nº 551, de 30 de dezembro de 2024.....	4
Portaria nº 552, de 30 de dezembro de 2024.....	8
Portaria nº 553, de 30 de dezembro de 2024.....	10
DESIGNAÇÃO	12
Portaria nº 554, de 30 de dezembro de 2024.....	12
Portaria nº 555, de 30 de dezembro de 2024.....	15
Portaria nº 556, de 30 de dezembro de 2024.....	17
PRORROGAÇÃO	18
Portaria nº 1, de 03 de janeiro de 2025	18

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 551, de 30 de dezembro de 2024

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90089/2024, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos Oncológicos, Imunológicos e Afins ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial EBSERH.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor

CNPJ

Ata de Registro de Preços

UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	Ata de Registro de Preços - SEI 769 (44364841)
UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.253.360/0001-80	Ata de Registro de Preços - SEI 770 (44365456)
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0001-57	Ata de Registro de Preços - SEI 771 (44365501)
ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	64.171.697/0004-99	Ata de Registro de Preços - SEI 772 (44365561)
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	04.307.650/0026-93	Ata de Registro de Preços - SEI 773 (44365708)
FARMAKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	31.604.922/0001-31	Ata de Registro de Preços - SEI 774 (44365745)
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Ata de Registro de Preços - SEI 775 (44365793)
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	Ata de Registro de Preços - SEI 776 (44365873)
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	Ata de Registro de Preços - SEI 777 (44365933)
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08.958.628/0001-06	Ata de Registro de Preços - SEI 778 (44365980)
ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA	40.455.009/0001-01	Ata de Registro de Preços - SEI 779 (44366035)
GRIFOLS BRASIL LTDA	02.513.899/0004-14	Ata de Registro de Preços - SEI 780 (44366078)
BAXTER HOSPITALAR LTDA	49.351.786/0011-52	Ata de Registro de Preços - SEI 781 (44366138)
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA,	61.282.661/0001-41	Ata de Registro de Preços - SEI 782 (44366168)
ELFA MEDICAMENTOS S.A	09.053.134/0001-45	Ata de Registro de Preços - SEI 783 (44366214)

FPMED	DISTRIBUIDORA	DE	47.110.418/0001-15	Ata de Registro de Preços - SEI
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				784 (44366251)
JASMED	DISTRIBUIDORA	DE	30.553.793/0001-37	Ata de Registro de Preços - SEI
MEDICAMENTOS LTDA				785 (44366281)
CALL MED COMÉRCIO	DE			Ata de Registro de Preços - SEI
MEDICAMENTOS		E 05.106.015/0001-52		786 (44366317)
REPRESENTAÇÃO LTDA				
FARMA VISION IMPORTAÇÃO E				Ata de Registro de Preços - SEI
EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS		09.058.502/0003-00		787 (44366353)
LTDA				
MCW PRODUTOS MÉDICOS E				Ata de Registro de Preços - SEI
HOSPITALARES LTDA		94.389.400/0001-84		788 (44366401)
LYF	DISTRIBUIDORA	DE		Ata de Registro de Preços - SEI
MEDICAMENTOS E MATERIAIS		53.000.455/0001-73		789 (44366440)
HOSPITALARES LTDA				

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
			Unidade de
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Gestor	223****	Almoxarifado e
			Controle de
			Estoques
			Unidade de
VANESSA MARIA ANDRADE MACHADO	Gestor	331****	Planejamento e
MIRANDA	Substituto		Dimensionamento
			de Estoques
			Unidade de
WLISSES BARBOSA XAVIER	Fiscal	331****	Almoxarifado e
	Administrativo		Controle de
			Estoques

ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal	240****	Unidade	de
	Administrativo		Almoxarifado e	
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal	331****	Controle	de
	Administrativo		Estoques	
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Fiscal	223****	Unidade	de
	Administrativo		Almoxarifado e	
KÁTIA PATRÍCIA DORNELAS DA SILVA	Fiscal	331****	Controle	de
	Administrativo		Estoques	
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal	240****	Unidade	de
	Administrativo		Almoxarifado e	
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO	Fiscal	331****	Controle	de
	Administrativo		Estoques	
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Fiscal	331****	Unidade	de
	Administrativo		Almoxarifado e	
REINALDO SUAMI OLIVEIRA DOS SANTOS	Fiscal	307****	Controle	de
	Administrativo		Estoques	

ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal	179****	Unidade	de
	Administrativo		Almoxarifado	e
TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA	Fiscal	331****	Controle	de
	Administrativo		Estoques	
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal	221****	Unidade	de
	Administrativo		Almoxarifado	e
			Controle	de
			Estoques	

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;
- III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine da Silva

Portaria nº 552, de 30 de dezembro de 2024

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e

Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90101/2024, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos médico hospitalares ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial EBSERH.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A.	38.048.013/0001-03	Ata de Registro de Preços - SEI 822 (45267464)
TEB TECNOLOGIA ELETRÔNICA BRASILEIRA LTDA	46.055.703/0001-18	Ata de Registro de Preços - SEI 823 (45267984)
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA	00.029.372/0002-21	Ata de Registro de Preços - SEI 824 (45268058)

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
LEONARDO RIBEIRO	Gestor	221****	Setor de Engenharia Clínica
KERSEY W. A XAVIER DA SILVA	Gestor Substituto	223****	Setor de Engenharia Clínica

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;
- III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine da Silva

Portaria nº 553, de 30 de dezembro de 2024

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90099/2024, cujo objeto é a Contratação por Registro de Preço de Empresa Especializada no Serviço de Processamento e Esterilização por Baixa Temperatura (termossensível) Através de Tecnologias Existentes no Mercado e da Tecnologia a Vapor sob Pressão (termorresistente) de Materiais Pertencentes ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial EBSERH.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
BIOXXI NORDESTE ESTERILIZAÇÕES LTDA	37.814.890/0001-85	Ata de Registro de Preços - SEI 729 (44464582)

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
			Unidade de Bloco Cirúrgico e
AILMA DE ALENCAR SILVA	Gestor	225****	Processamento de Material Esterilizado
			Unidade de Bloco Cirúrgico e
CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Gestor Substituto	221****	Processamento de Material Esterilizado
			Unidade de Bloco Cirúrgico e
RENATA ANGELICA DE OLIVEIRA ROSA NASCIMENTO	Fiscal Técnico	220****	Processamento de Material Esterilizado

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;
- III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine da Silva

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 554, de 30 de dezembro de 2024

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e

Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente, a seguir transcrito:

Art. 161. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Ebserh com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

§ 1º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Ebserh especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, desde que justificada a necessidade de assistência especializada

Resolve:

Art. 1º. Designar gestor e fiscais técnicos do Contrato nº 22/2024 - MULTCOM CONSTRUTORA LTDA que tem por objeto a execução de obra de reestruturação (retrofit) das instalações elétricas de média e baixa tensão do Hospital das Clínicas de Pernambuco-filial EBSERH.

Fornecedor	CNPJ	Contrato nº	Vigência
MULTCOM CONSTRUTORA LTDA	12.805.036/0001-21	22/2024	04/12/2024 a 04/12/2027

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização Administrativa será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
JOÃO ADOLFO LIMA COSTA	Fiscal	215****	Unidade de Fiscalização
	Administrativo		Administrativa de Contratos
MÁRCIO CÉSAR DE MELO BARROS	Fiscal	215****	Unidade de Fiscalização
	Administrativo Substituto		Administrativa de Contratos

Art. 3º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - gestão do contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação

pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - fiscalização administrativa de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - fiscalização administrativa de contratos de execução indireta de obras públicas: acompanhamento mensal, por amostragem, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

V - fiscalização administrativa de contratos sobre soluções de tecnologia da informação e comunicação: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos contratos sobre soluções de tecnologia da informação quanto à verificação de aderência dos recebimentos realizados aos termos do contrato, bem como verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, para fins de pagamento;

VI - Os substitutos eventualmente designados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

VII - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados

Art. 4º. O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine da Silva

Portaria nº 555, de 30 de dezembro de 2024

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente, a seguir transcrito:

Art. 161. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Ebserh com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

§ 1º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Ebserh especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, desde que justificada a necessidade de assistência especializada

Resolve:

Art. 1º. Designar gestor e fiscais técnicos do Contrato nº 25/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para acompanhamento, gerenciamento, supervisão e fiscalização técnica das atividades da Obra de Recuperação e Reforço de Elementos Estruturais do Subsolo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco.

Fornecedor	CNPJ	Contrato nº	Vigência
EICOMNOR	ENGENHARIA		
IMPERMEABILIZAÇÃO	11.381.605/0001-96	25/2024	23/12/2024 a
COMÉRCIO DO NORDESTE			23/04/2027
LTDA			

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização Administrativa será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
------	--------	-------	---------

MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Gestor	216****	Setor de Infraestrutura Física
JEFFERSON PEDRO DA SILVA	Gestor Substituto	121****	Setor de Infraestrutura Física
DANIELLE DIONÍSIA SANTOS NERY	Fiscal Técnico	216****	Setor de Infraestrutura Física
JEFFERSON PEDRO DA SILVA	Fiscal Técnico	121****	Setor de Infraestrutura Física
ANA KELLY ALVES DE SOUZA	Fiscal Administrativo	179****	Setor de Infraestrutura Física

Art. 3º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - gestão do contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - fiscalização administrativa de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - fiscalização administrativa de contratos de execução indireta de obras públicas: acompanhamento mensal, por amostragem, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

V - fiscalização administrativa de contratos sobre soluções de tecnologia da informação e comunicação: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos contratos sobre soluções de tecnologia da informação quanto à verificação de aderência dos recebimentos realizados aos termos do contrato, bem como verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, para fins de pagamento;

VI - Os substitutos eventualmente designados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

VII - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados

Art. 4º. O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine da Silva

Portaria nº 556, de 30 de dezembro de 2024

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar MARIA ALINE LOPES DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula/Siape: 334****, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária do Hospital das Clínicas da UFPE, filial Ebserh, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, considerando que o(a) senhor(a) VERONICA GOMES BARBOSA DE SOUZA, Siape: 155****, estará em gozo de férias.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Wagner de Lima Cordeiro

PRORROGAÇÃO

Portaria nº 1, de 03 de janeiro de 2025

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar (IP), instituída/constituída pela Portaria - SEI nº 473, de 22 de outubro de 2024, com objetivo de apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23536.026207/2024-47, para qual o(a) empregado(a) público(a) LILIANE MATILDES NASCIMENTO DA SILVA, matrícula/Siape: 342****, e o(a) empregado(a) pública(a) LEILANE LILIAN ARAUJO LEAL, matrícula/Siape: 110****, foram designados(as) para atuarem como Comissários(as), cuja condução dos procedimentos permanecerá presidida pela primeira.

Wagner de Lima Cordeiro